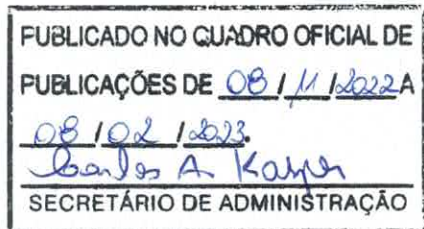




**LEI Nº. 5.141/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 38.927,33 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO  
0010 SAÚDE  
0301 ATENÇÃO BÁSICA  
0031 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
1339 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA 15004  
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 38.927,33.

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o Superavit financeiro do recurso 4505 – Investimentos – Atenção Básica, no valor de R\$ 38.927,33 (trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 21.068,70 (vinte e um mil e sessenta e oito reais e setenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
Gabinete do Prefeito



09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO  
0010 SAÚDE  
0301 ATENÇÃO BÁSICA  
0031 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
1240 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE  
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 21.068,70.

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superavit financeiro do recurso 4505 - Investimentos – Atenção Básica, no valor de R\$ 21.068,70 (vinte e um mil e sessenta e oito reais e setenta centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

  
**CARLOS ALBERTO KASPER**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

  
**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) – e-mail [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3564-8801